



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 106/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

24 de dezembro de 2023

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna pública a seleção de **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 04 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Será ofertada vaga de estágio para o curso elencado no quadro abaixo, além da manutenção de um cadastro de reserva:

N.º DE VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO
01	Coordenação de Extensão - COEX/ZN	Ter cursado ou estar cursando o 4º período em Curso Superior em Tecnologia em Marketing, devidamente autorizado pelo MEC	20h semanais (turno vespertino)

1.2. Valor da bolsa: o(a) aluno(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e nove e oito centavos), acrescido dos benefícios de auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia de trabalho e seguro de acidentes pessoais.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/12/2023 à 04/01/2024, por meio de e-mail enviado para: [coex.zn@ifrn.edu.br](mailto:coex.zn@ifrn.edu.br)

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir as seguintes documentações obrigatórias para o deferimento da inscrição:

- declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados/integralizados;
- Curriculo Vitae ou Curriculo Lattes* atualizado; e
- documento de identificação oficial com foto (digitalizado).

2.3. Os documentos descritos no subitem 2.2 devem ser inseridos como anexo ao e-mail supracitado. A não inclusão dos documentos descritos desclassifica o candidato, não cabendo recursos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

3.1.1. Ter cursado ou estar cursando o período e Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1, dentro do prazo de conclusão do curso;

3.1.2. Apresentar matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788/2008; e

3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga horária diária de 04h (quatro horas) diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas) semanais, no turno vespertino (14h às 18h).

3.1.4. Ter coeficiente de rendimento no curso maior que 70,00.

### 4. DAS ATIVIDADES

4.1. O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- Orientar discentes em relação às questões do mundo do trabalho (estágio e aprendizagem);
- Orientar empresas em relação às questões do mundo do trabalho (estágio e aprendizagem);
- Produzir material informativo de vagas de estágio e jovem aprendiz para divulgação nas redes sociais da Coordenação de Extensão, bem como compartilhar outros materiais produzidos por outrem;
- Redigir termos de compromisso de estágio e contratos de aprendizagem;
- Realizar operações no SUAP relativas ao lançamento de informações de estágios e aprendizagem de discentes;
- Dar suporte às atividades administrativas e de comunicação (marketing) desenvolvidas pela Coordenação de Extensão;
- Atender ao público interno e externo;

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter exclusivamente classificatório.

5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* dos candidatos, que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste Edital, como também pela qualificação apresentada.

5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em atividade prática de elaboração de uma carta de intenção ao estágio, bem como o desenvolvimento de uma peça informativa utilizando o aplicativo Canva ou Figma a ser realizada na data de 08/01/2024, às 14:00h, no Laboratório de Marketing do *Campus* Zona Norte do IFRN. Por fim, às 16:00h, será realizada uma entrevista com os candidatos aptos na primeira etapa;

5.2 O não comparecimento do candidato(a) para as atividades mencionadas no item 5.1.2 deste Edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

### 6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

PERÍODO	ETAPA
26/12/2023	Divulgação do Edital
26/12/23 a 04/01/24	Inscrição e envio da documentação
05/01/2024	Resultado da avaliação da documentação
08/01/2024	Atividades Avaliativas com os Selecionados
10/01/2024	Resultado final
11 a 19/01/2024	Entrega da documentação para contratação
01/02/2024	Início das atividades

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.
- 7.2. O cadastro de reserva será mantido pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Resultado Final.
- 7.3. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN, a saber: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/>.
- 7.4. O selecionado terá de 11 a 19/01/2024 para entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN toda documentação necessária para legalização do estágio, conforme descrito no Anexo Único.
- 7.5. O período de estágio será de 06 (seis) meses, definido em contrato, e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, ou a critério do estagiário.

(Assinado eletronicamente por)

---

**Edmilson Barbalho Campos Neto**  
Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte/IFRN  
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

---

### ANEXO ÚNICO

#### DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Tipo sanguíneo (dispensada a comprovação);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário (exclusivamente conta corrente que tenha a função "conta salário");
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador, que deverá ser do curso do estagiário;
- Em relação a sua Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ, nome completo do representante legal e seu cargo;
- Formulário de contratação de estagiário (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN, em 24/12/2023 09:07:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656415  
Código de Autenticação: 142a076f3a

